



Número de notificação : 2023/0386/BE (Belgium)

Decreto do Governo da Região de Bruxelas-Capital que altera o Decreto Real de 15 de março de 1968, que fixa as regras gerais das condições técnicas a respeitar pelos veículos a motor e seus reboques, peças e acessórios de segurança

Data de receção : 22/06/2023

Fim do período de statu quo : 25/09/2023

Message

Mensagem 001

Comunicação da Comissão - TRIS/(2023) 1890

Directiva (UE) 2015/1535

Notificação: 2023/0386/BE

Notificação de um projeto de texto de um Estado-Membro

Notification – Notification – Notifzierung – Нотификация – Oznámení – Notifikation – Γνωστοποίηση – Notificación – Teavitamine – Ilmoitus – Obavijest – Bejelentés – Notifica – Pranešimas – Paziņojums – Notifikasi – Kennisgeving – Zawiadomienie – Notificação – Notificare – Oznámenie – Obvestilo – Anmälan – Fógra a thabhairt

Does not open the delays - N'ouvre pas de délai - Kein Fristbeginn - Не се предвижда период на прекъсване - Nezahajuje prodlení - Fristerne indledes ikke - Καμία έναρξη προθεσμίας - No abre el plazo - Viivituste perioodi ei avata - Määräika ei ala tästä - Ne otvara razdoblje kašnjenja - Nem nyitja meg a késések - Non fa decorrere la mora - Atidējimai nepradedami - Atlīkšanas laikposms nesākas - Ma jiftaħx il-perijodi ta' dewmien - Geen termijnbegin - Nie otwiera opóźnień - Não inicia o prazo - Nu deschide perioadele de stagnare - Nezačína oneskorenia - Ne uvaja zamud - Inleder ingen frist - Ní osclaíonn sé na moilleanna

MSG: 20231890.PT

1. MSG 001 IND 2023 0386 BE PT 22-06-2023 BE NOTIF

2. Belgium

3A. SPF Economie, PME, Classes moyennes et Energie
Direction générale Qualité et Sécurité - Service Normalisation et Compétitivité - BELNotif
NG III – 2ème étage
Boulevard du Roi Albert II, 16
B - 1000 Bruxelles
be.belnotif@economie.fgov.be

3B. Service public régional de Bruxelles (SPRB)
Place Saint-Lazare 2
1210 Saint-Josse-ten-Noode



4. 2023/0386/BE - T00T - TRANSPORT

5. Decreto do Governo da Região de Bruxelas-Capital que altera o Decreto Real de 15 de março de 1968, que fixa as regras gerais das condições técnicas a respeitar pelos veículos a motor e seus reboques, peças e acessórios de segurança

6. Veículos a motor (homologação de recondicionamento)

7.

8. O presente anteprojeto de decreto do Governo da Região de Bruxelas-Capital que altera o Decreto Real de 15 de março de 1968, que fixa as regras gerais das condições técnicas a que devem obedecer os veículos a motor e seus reboques, as peças e os acessórios de segurança, e o Decreto Real de 10 de outubro de 1974 que estabelece as regras gerais das condições técnicas a que devem obedecer os ciclomotores e motociclos e os seus reboques, é proposto a fim de:

- introduzir as alterações necessárias e complementares (que são da competência regional) às que estão atualmente a ser adotadas pelo Governo Federal com vista à introdução de requisitos técnicos para a conversão de um veículo com motor de combustão interna num veículo movido a bateria ou a células de combustível a hidrogénio;
 - introduzir no artigo 23.º-B uma alteração ao ponto 3 da secção 1, especificando o procedimento a utilizar para controlar os engates de reboques em veículos pessoais e comerciais;
 - alterar o número de anos antes de um veículo passar a ser classificado como clássico, a fim de se alinhar com o Governo Federal e com a Diretiva 2014/45;
 - alterar a expressão «certificado de inspecção» para «certificado de inspecção técnica», na aceção da Diretiva 2014/45;
 - introduzir a possibilidade de efetuar o controlo das partículas finas em veículos das categorias M2, M3, N2 e N3.
- Este anteprojeto, no que diz respeito à adaptação, foi elaborado em consulta com o Governo Federal.

9. O presente anteprojeto de decreto do Governo da Região de Bruxelas-Capital que altera o Decreto Real de 15 de março de 1968, que fixa as regras gerais das condições técnicas a que devem obedecer os veículos a motor e seus reboques, as peças e os acessórios de segurança, e o Decreto Real de 10 de outubro de 1974 que estabelece as regras gerais das condições técnicas a que devem obedecer os ciclomotores e motociclos e os seus reboques, é proposto a fim de:

- introduzir as alterações necessárias e complementares (que são da competência regional) às que estão atualmente a ser adotadas pelo Governo Federal com vista à introdução de requisitos técnicos para a conversão de um veículo com motor de combustão interna num veículo movido a bateria ou a células de combustível a hidrogénio;
 - introduzir no artigo 23.º-B uma alteração ao ponto 3 da secção 1, especificando o procedimento a utilizar para controlar os engates de reboques em veículos pessoais e comerciais;
 - alterar o número de anos antes de um veículo passar a ser classificado como clássico, a fim de se alinhar com o Governo Federal e com a Diretiva 2014/45;
 - alterar a expressão «certificado de inspecção» para «certificado de inspecção técnica», na aceção da Diretiva 2014/45;
 - introduzir a possibilidade de efetuar o controlo das partículas finas em veículos das categorias M2, M3, N2 e N3.
- Este anteprojeto, no que diz respeito à adaptação, foi elaborado em consulta com o Governo Federal.

10. Referências aos textos de base:

B-2023-0386-FR-01

11. Não

12.

13. Não



EUROPEAN COMMISSION
Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs
Single Market Enforcement
Notification of Regulatory Barriers

14. No

15. No

16.

Aspectos OTC: No

Aspectos MSF: No

Comissão Europeia

Contacto para obter informações de carácter general Directiva (UE) 2015/1535

email: grow-dir2015-1535-central@ec.europa.eu